



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – MINAS NOVAS / MG

LEI DE CRIAÇÃO Nº. 816 / 91 DE 10/05/1991

LEI Nº. 973 / 95 DE 07/11/1995 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

LEI Nº. 1931 / 13 DE 04/10/2013 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 973 / 95 DE 07/11/1995

LEI Nº 2196 DE 29/03/2019 (ESTABELECE NOVOS PARÂMETROS RELATIVOS À POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RESOLUÇÃO Nº. 13 / 2019

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 05/07/2019

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

Dispõe sobre a Revogação do Indeferimento da candidatura de Robson da Silva Pereira em relação ao Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Município de Minas Novas/MG para o período de Exercício 2020 à 2023 conforme Resolução Editalícia Nº. 06/2019 de 03/04/2019 do CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 4º. da Lei Nº. 973/1995 de 07 de Novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. – Analisar a situação do candidato Robson da Silva Pereira em relação ao cumprimento do item 2.1 art. IV da Resolução Editalícia Nº 06 de 03/04/2019;

Art. 2º. – Rever a decisão de membros da Comissão ocorrida aos 03 de julho de 2019 em relação ao indeferimento da candidatura de Robson da Silva Pereira após a verificação precisa do item 2.1 art. IV da Resolução Editalícia Nº 06 de 03/04/2019 uma vez que o candidato deverá apresentar documento comprobatório de Conclusão do Ensino Médio até o memento da POSSE, caso o mesmo obtenha resultado satisfatório em todas as fases do Processo inclusive após eleito no Processo de Escolha pela Comunidade (Eleição);

Art. 3º. – REVOGAR a decisão de INDEFERIMENTO da candidatura de Robson da Silva Pereira em relação ao Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Município de Minas Novas/MG para o período de Exercício 2020 à 2023 conforme Resolução Editalícia Nº. 06/2019 de 03/04/2019 do CMDCA, por CUMPRIR, até o momento, a exigência do item 2.1 art. IV da Resolução Editalícia Nº 06 de 03/04/2019;

Art. 4º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 04 de Julho de 2019.

Maria Alice Fernandes de Castro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Minas Novas / MG
(Período de Gestão: 10/10/2018 à 10/10/2020)

CÂMERA MUN. MINAS NOVAS 05/ JUL/2019 14:35 000000561
001449 05/JUL/2019 14:33 PMIN-MG